



DOM 11-7-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 690/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 15/97

Apresentado pela nobre Vereadora Ana Martins, o presente projeto de resolução visa à instituição do "Dia de Prevenção e Controle da Osteoporose", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher - ou no primeiro dia útil subsequente a este.

A finalidade da efeméride é oferecer uma oportunidade de esclarecimento e conscientização das pessoas acerca desse mal, que atinge principalmente a mulher acima de 55 anos, numa proporção de cerca de 30%.

Como a Câmara Municipal de São Paulo é uma instituição voltada a representar a sociedade paulistana, nada mais justo que ela ofereça seu espaço, uma vez por ano, para que esse problema venha a ser discutido e debatido por pessoas interessadas, que aqui viriam, não só para uma comemoração qualquer, mas, principalmente, para receberem, através de palestras ministradas por médicos, enfermeiros e outros técnicos especializados na matéria, os necessários esclarecimentos acerca dessa doença e de sua prevenção.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 5/6, opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a ínclita Comissão de Administração Pública opinou favoravelmente à matéria.

Em razão de tudo o que acima foi exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
26/06/97.

ANA MARIA QUADROS - Relatora

JOSÉ IZAR

PIERRE DE FREITAS

ÍTALO CARDOSO